

PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

Interessada: Caroline de Sousa Leite – CRN1 1-6938

Setor: Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA

Assunto: Anulação do Pregão Eletrônico 072/2025-CPC/PMVG – Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios do PNAE

I – RELATÓRIO

Em análise ao parecer técnico nº 001/2026-NUTRIÇÃO-SEMED, emitido pela nutricionista Caroline de Sousa Leite, responsável pelo setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, verificou-se que o Pregão Eletrônico 072/2025-CPC/PMVG, destinado ao registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), apresenta inconsistências quanto às quantidades e especificações dos itens licitados.

O parecer técnico destacou que determinados produtos, como açúcar refinado, carne moída, frango e leite em pó, possuem quantidades superiores aos limites estabelecidos pelo PNAE, contrariando a Resolução FNDE nº 06/2023 e demais normativos aplicáveis, o que pode gerar desperdício de recursos públicos, comprometer a qualidade nutricional da alimentação escolar e expor a gestão municipal a responsabilidades administrativas.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando:

1. A necessidade de adequação dos processos licitatórios às normas do PNAE, garantindo o atendimento nutricional adequado aos alunos da rede municipal;
2. O risco de irregularidades e prejuízos decorrentes da manutenção de quantidades incompatíveis com as diretrizes legais;
3. A recomendação expressa da autoridade técnica (nutricionista) para ajuste do edital, incluindo revisão das quantidades e especificações dos itens licitados;

Conclui-se que a manutenção do Pregão Eletrônico 072/2025-CPC/PMVG é incompatível com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na gestão pública.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, este parecer da autoridade competente **anula o Pregão Eletrônico 072/2025-CPC/PMVG**, determinando que:

1. Seja promovida a revisão do edital, com adequação das quantidades e especificações dos itens conforme os parâmetros nutricionais do PNAE;
2. Sejam adotadas as providências para a realização de novo processo licitatório, garantindo a conformidade legal e a segurança alimentar dos alunos da rede municipal.

Encaminha-se este parecer para registro e providências cabíveis junto à Comissão de Licitação e à Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande/MA, 04 de fevereiro de 2026

Benedito de Jesus Coelho Nunes
Secretário Municipal de Educação

